



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO

DISPENSA 123/2020

MODALIDADE/Nº. – DISPENSA Nº. 123/2020.

BASE LEGAL – Art. 24, Inc. IV da Lei Federal 8.666/93.

SETOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO – COMPRA DE ÁLCOOL EM GEL, A FIM DE REABASTECER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO POR SER UM ITEM NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DOS PROFISSIONAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO COVID-19.

CONTRATADO

FRANCINALDO COSTA DA CRUZ DE NOVA SOURE EPP



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

SECRETARIA DE SAÚDE

1. Processo Administrativo: 116/2020

2. Finalidade:

Justifica-se a solicitação de processo administrativo para compra de álcool gel, a fim de reabastecer as Unidades Básicas de Saúde do município por ser um item necessário ao desenvolvimento dos trabalhos dos profissionais como medida de prevenção ao COVID 19.

3. Unidade Orçamentária - Projeto/Atividade:

3.1. 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.1.1. 1.087- Construção de Almoarifado para Assistência Farmacêutica
- 3.1.2. 2.032 – Manutenção da Central Municipal de Regulação e Marcação
- 3.1.3. 2.034 – Bloco de Vigilância em Saúde
- 3.1.4. 2.037 – Bloco de Atenção Básica
- 3.1.5. 2.076 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde
- 3.1.6. 2.090 – Manutenção do CAPS – Centro de Apoio Psíquico
- 3.1.7. 2.099– Gestão das Ações da Farmácia Básica
- 3.1.8. 2.100– Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio - TFD
- 3.1.9. 2.105 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
- 3.1.10. 2.111 – Gerenciamento das Ações em Saúde Mental
- 3.1.11. 2.113 – Reforma do Hospital Municipal
- 3.1.12. 2.114 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- 3.1.13. 2.115 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

- 3.1.14. 2.125 – Implantação da Ouvidoria da Saúde

- 3.1.15. - Outros : 1.062 – Custeio de Enfrentamento Contra o COVID-19

4. Elemento de Despesa:

- 4.1. 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
- 4.2. 3.3.90.14 - Diárias – Civil
- 4.3. 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 4.4. 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita
- 4.5. 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria
- 4.6. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 4.7. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 4.8. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- 4.9. - Outros

5. Fonte de Recurso:

- 5.1. 02 – Rec. de Impostos e Transferências - Saúde 15%
- 5.2. 14 – Transferências do FES Especificar:
- 5.3. 14 – Transferências do FNS Especificar:
- 5.4. 23 – Transferências de Convênios – Saúde

6. Conta Bancária:

7. Valor Estimado:

7.1. R\$ R\$ 5.400,00

7.2. Por Extenso Cinco mil e quatrocentos reais.

8. Despachos:

8.1 Secretário (a):
Nova Soure (Ba), 09 de Julho de 2020.

8.2 Prefeito:
Ao setor de Compras e Controladoria para apreciação.

Luis Cássio de Souza Andrade
Prefeito Municipal

Ciente: ___ / ___ /2020



FRANCINALDO COSTA DA CRUZ DE NOVA SOURE – EPP

CNPJ: 27.558.330/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 139.962.974 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 971/001-62

MATERIAL – P/ SECRETARIA DE SAUDE
NOVA SOURE-BA

Nº	DISCRIPTION	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL EM GEL 70 % - 435G/500ml	500	UND	10,80	5.400,00
TOTAL					5.400,00

Obs: validade da proposta: 60 dias

Nova Soure-BA, 09 de Julho de 2020

27.558.330/0001-53
FRANCINALDO COSTA DA CRUZ
DE NOVA SOURE - EPP
R. PROJETADA A, QUAD. A - LOTE Nº 06, BR 110, 06
GALPÃO - LOT. MORADA NOVA - CEP: 48.460-000
NOVA SOURE - BA

Francinaldo Costa da Cruz

Diretor/proprietário



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2020

OBJETO: COMPRA DE ÁLCOOL EM GEL, A FIM DE REABASTECER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO POR SER UM ITEM NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DOS PROFISSIONAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO COVID-19.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 09/07/2020

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de julho de 2020, com base no que dispõe a Legislação Municipal, e ainda para dar efetivo funcionamento ao Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Soure, autuo o termo de abertura deste Processo Administrativo e demais documentos a ele anexados, que me foram entregues pelo Senhor Ernesto da Costa Lima Junior – Secretário Municipal de Saúde, do que para constar, lavro a presente autuação.

Eu, Daniel Ferreira da Anunciação, Assistente da Unidade, que o escrevi e subscrevo.

DESPACHO DO EXECUTIVO

Autorizo a abertura do Processo, encaminhe-se ao Setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Nova Soure – BA, 09/07/2020.

Luis Cássio de Souza Andrade
Prefeito Municipal

TERMO DE REQUISICAÇÃO

Tendo sido autorizado pelo Senhor Everiton José Fonseca da Gama – Secretário Municipal de Administração, em atendimento a SD, N° 116/2020 datado de 09/07/2020, que adiante segue (em), para Contratação de Pessoa Jurídica para COMPRA DE ÁLCOOL EM GEL, A FIM DE REABASTECER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO POR SER UM ITEM NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DOS PROFISSIONAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO COVID-19. Este Agente Administrativo resolveu instaurar a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 123/2020** datada de 09/07/2020, no valor Global de R\$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais), do que para constar lavramos o presente Termo. Encaminha-se ao Setor financeiro para especificar se a despesa está amparada na Lei Orçamentária Anual.

Nova Soure/BA, em 09/07/2020.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Presidente da CPL

Daniel Ferreira da Anunciação
Membro

Madson Antonio Ferreira da Costa
Membro



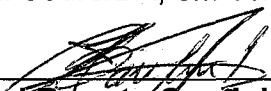
INFORMAÇÃO CONTÁBIL FINANCEIRO

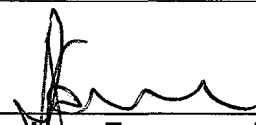
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças Públicas e Planejamento, vêm pelo presente Termo indicar a previsão de Dotação Orçamentária, conforme a indicação abaixo para o presente Termo.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06.08
Projeto de Atividade: 1.062
Elemento de Despesa: 3390.30
Fonte de Recurso: 14

Nova Soure/BA, em 09/07/2020.


Jadief Barreto Coutinho
Setor de Contabilidade


Everiton Jose Fonseca da Gama
Secretário de Administração, Finanças P. Planejamento

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

I – DO FATO

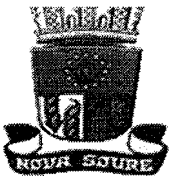
À esta Comissão de Licitação foi encaminhado a Sd N° 116/2020 - datado de 09/07/2020, subscrito pelo Senhor Everiton José Fonseca da Gama - Secretário Municipal de Administração, Finanças Públicas e Planejamento, em atendimento da Secretaria Municipal de Saude, através do qual solicita a COMPRA DE ÁLCOOL EM GEL, A FIM DE REABASTECER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO POR SER UM ITEM NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DOS PROFISSIONAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO COVID-19.

II – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Objetivando subsidiar este Processo no que tange a justificativa do preço da aquisição, foi requisitada cotação da Pessoa Jurídica: Francinaldo Costa da Cruz de Nova Soure - Epp, CNPJ: 27.558.330/0001-53 cujo documento segue adiante apensados, a qual apresentou o valor abaixo registrado no(s) item(ns) pretendido(s):

CLAS	PESSOA JURÍDICA	VALOR
	FRANCINALDO COSTA DA CRUZ DE NOVA SOURE – EPP	R\$5.400,00

Após análise da descrição do objeto, verificou-se que a da Pessoa Jurídica: FRANCINALDO COSTA DA CRUZ DE NOVA SOURE - EPP atende às necessidades desta Unidade, tendo esta Comissão de Licitação julgado como a mais vantajosa para Administração a proposta apresentada pela referida, com valor global estimado em R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).



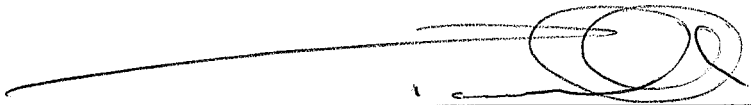
III – AMPARO LEGAL

Assim, após efetuar as análises cabíveis, inclusive relativas à documentação exigíveis para o Processo de Dispensa (INSS, FGTS, CNPJ, CNDT SEFAZ BA E MUNICIPAL), considerando o Inciso IV do art. Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

IV – DA CONCLUSÃO

Face o exposto, esta Comissão de Licitação, recomenda a COMPRA DE ÁLCOOL EM GEL, A FIM DE REABASTECER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO POR SER UM ITEM NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DOS PROFISSIONAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de Dispensa de Licitação eleita na forma fundamentada acima, submetendo este expediente à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para ratificação e autorização.

Nova Soure/ BA, 09/07/2020



Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Homologo a presente Dispensa, em 09/07/2020. Publique-se



Luis Cássio de Souza Andrade
Prefeito Municipal

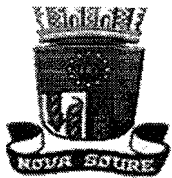
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o **AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DESTA DISPENSA** foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para Conhecimento Geral.
Em, 09/07/2020



Everiton José Fonseca da Gama
Secretário de Administração, Finanças P. Planejamento

Processo com geração de Contrato: **SIM () NÃO (x)**
Caso sim vide anexo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ORDEN DE COMPRA/SERVICO

Objeto: COMPRA DE ÁLCOOL EM GEL, A FIM DE REABASTECER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO POR SER UM ITEM NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DOS PROFISSIONAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO COVID-19.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Soure

CNPJ: 13.904.420/0001-44

Contratado FRANCINALDO COSTA DA CRUZ DE NOVA SOURE – EPP

CNPJ Nº 27.558.330/0001-53

VALOR GLOBAL R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Nova Soure, 09/07/2020.

Luis Cássio de Souza Andrade
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Nova Soure, na Sala de Licitações, encerrei os trabalhos referentes à presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 123/2020**, contendo um total de 4 (quatro) folhas, devidamente numeradas de 01 a 04, do que para constar, lavrei o presente termo.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Presidente da CPL

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Nova Soure-BA para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conforme disposto em Lei Orgânica do Município de Nova Soure - BA, com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como com fundamento no quanto disposto pelo art. 65 Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000,

Considerando a confirmação de dois casos de infecção pelo COVID-19 na cidade de Nova Soure - BA;

Considerando o atual decreto de estado de calamidade pública de ordem nacional;

Considerando que do mesmo modo foi declarado situação de transmissão comunitária em todo o território nacional do COVID-19;

Considerando que diante de toda conjuntura e perspectiva de crescimento do número de pessoas infectadas em todo território nacional e com suspeita de infecção pelo COVID-19 inclusive em nosso território municipal;

Considerando a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma

Rua Natália s/nº - Centro - Nova Soure - Bahia Cep: 48450-000 - Tel: (75) 3437-2128- Ramal: 218
gabinete@novasoure.ba.gov.br - site: www.novasoureba.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NNJKWX5UPA6VIQDNCUZBCQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
GABINETE DO PREFEITO**

demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que, segundo os relatos da Secretaria Municipal de Finanças, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a Pandemia do Coronavírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Nova Soure - BA, que se estenderá até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Ficam mantidas as disposições contidas nos decretos anteriores de ordem deste ente municipal no que tange ao enfrentamento e combate à presente pandemia.

Art. 3º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Rua Nettiba s/nº - Centro - Nova Soure - Bahia Cep: 48460-000 - Tel: (75) 3437-2128- Ramal: 218
gabinete@novasoure.ba.gov.br - site: www.novasoureba.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NNJKWX5UPA6VIQDNCUZBCQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Soure, em 01 de abril de
2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
Prefeito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCINALDO COSTA DA CRUZ DE NOVA SOURE
CNPJ: 27.558.330/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:08:52 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2020.

Código de controle da certidão: **25AC.6DFE.BFC6.9864**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCINALDO COSTA DA CRUZ DE NOVA SOURE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.558.330/0001-53

Certidão nº: 15671214/2020

Expedição: 09/07/2020, às 07:54:45

Validade: 04/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCINALDO COSTA DA CRUZ DE NOVA SOURE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.558.330/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE NOVA SOURE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 13/04/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000196/2020

Emissão: 13/04/2020

Validade: 12/07/2020

FRANCINALDO COSTA DA CRUZ DE NOVA SOURE - EPP

CGA: 000.000.971/001-62

CNPJ: 27.558.330/0001-53

CNAE: 4712-1/00

RUA PROJETADA , 06

GALPÃO

MORADA NOVA

48.460-00 - NOVA SOURE , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Prefeitura Municipal de Nova Soure
Vinicius dos Reis Silva
Gestor Governamental de Tributos
Dec. Nº 054/2017

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201961573

RAZÃO SOCIAL	
FRANCINALDO COSTA DA CRUZ DE NOVA SOURE - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
139.962.974	27.558.330/0001-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.558.330/0001-53

Razão Social: FRANCINALDO COSTA DA CRUZ DE NOVA SOURE EPP

Endereço: RUA PROJETADA A 06 QD A LT 6 BR110 / LOT MORADA NOVA / NOVA SOURE / BA / 48460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

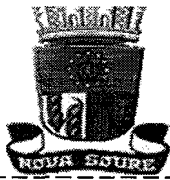
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2020 a 23/07/2020

Certificação Número: 2020062403262211927947

Informação obtida em 08/07/2020 14:09:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA

Processo ADM. nº: 157/2020

Modalidade: Dispensa nº123/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.904.420/0001-44 / 13.901.361/0001-50

Contratado: FRANCINALDO COSTA DA CRUZ DE NOVA SOURE EPP

CNPJ Nº 27.558.330/0001-53

Objeto: COMPRA DE ÁLCOOL EM GEL, A FIM DE REABASTECER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO POR SER UM ITEM NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DOS PROFISSIONAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO COVID-19.

VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Respalado no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, pela Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06.08

Projeto de Atividade: 1.062

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte de Recurso: 14

Período de Execução: Julho de 2020

Prazo de Vigência: Dezembro de 2020

Nova Soure (BA), 09/07/2020.

Luis Cássio de Souza Andrade – Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA

Processo ADM. nº:157/2020
Modalidade: Dispensa nº123/2020.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.904.420/0001-44 / 13.901.361/0001-50
Contratado: FRANCINALDO COSTA DA CRUZ DE NOVA SOURE EPP
CNPJ Nº 27.558.330/0001-53
Objeto:COMPRA DE ÁLCOOL EM GEL, A FIM DE REABASTECER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO POR SER UM ITEM NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DOS PROFISSIONAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO COVID-19.
VALOR ESTIMADO GLOBALR\$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Respaldao no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93,pela Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06.08
Projeto de Atividade: 1.062
Elemento de Despesa: 3390.30
Fonte de Recurso: 14

Período de Execução: Julhode 2020
Prazo de Vigência: Dezembro de 2020
Nova Soure (BA),09/07/2020.
Luis Cássio de Souza Andrade– Prefeito Municipal

Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A84KR+MU109BT6RKETVYUW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.